
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 69/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 904518/2022-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 49/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 05.02.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 2646, de 07.02.2020, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **KATIA REGINA MOREIRA BOTELHO**, portadora do CPF n. 202.668.632-72, ocupante do cargo de Médico, Classe G, Referência IV, cadastro n. 128638, com carga horária de 40 horas semanais, *para fazer constar o fundamento do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos calculados pela média aritmética das maiores contribuições e sem paridade*, em cumprimento ao ACÓRDÃO – AC2-TC 00151/2023 DA 2ª CÂMARA, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo nº 1583/2021/TCE-RO, com efeitos a partir de 27/02/2024.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C29EFA99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/03/2024. Edição 3674
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>